

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Irati - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 4ª RS Irati

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 04/12/2023 09:32:28

Status da PAS: Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

### DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Básica.

**OBJETIVO Nº 1.1** - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |  |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1  | Ampliar gradativamente a cobertura de Equipes de ESF no município.   | Implantação de 3 equipes de ESF para atendimento   | 8                      | 2020 | Número            | Não programada     | 3                     | Número            |
| 1.1.2  | Ampliar gradativamente a cobertura por equipes de saúde bucal.   | Implantação de 2 equipes de saúde bucal para compor as novas equipes de ESF a serem implantadas  | 2                      | 2020 | Número            | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - . Contratação de profissionais pelo concurso, realizado dezembro/2022.   |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - . Definir as estrutura física e os equipamentos adequados para um atendimento de qualidade.  |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.3  | Formalizar parceria com a Universidade e Faculdades para ações de atenção à saúde.   | Quantidade de parceria entre a Universidade e os cursos de Psicologia, Educação Física e Fonoaudiologia para auxiliar nas ações de promoção e prevenção da saúde nas UBS e ESF do município. | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Uma proposta de integração entre saúde, educação e comunidade, que considera a escola como um espaço privilegiado para a promoção de saúde |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.4  | Implantar redes de comunicação e fluxo de informações dentro da atenção básica com os demais serviços de saúde e intersetorialmente com outras secretarias e instituições. | Implantação de sistema informatizado para ESF, UBS e PA, assim como para os demais setores da SMS.   | 65,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter um sistema informatizado para ESF, UBS e PA, assim como para os demais setores da SMS.  |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.5  | Proporcionar a todos os profissionais da área de saúde , identificação a través do uso de crachá.  | Confecção de crachás para os servidores lotados na SMS.  | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |

|   |  |   |        |      |            |                |        |            |
|---|--|---|--------|------|------------|----------------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Uso de crachás pelos servidores lotados na SMS.   |  |   |        |      |            |                |        |            |
| 1.1.6   | Instituir o Programa de Educação Permanente para os profissionais da SMS.  | Número de atividades realizadas no ano.   | 9      | 2020 | Número     | 12             | 50     | Número     |
| Ação Nº 1 - ç Realizar atividades de Educação Permanente com atualizações de temas focados nas linhas de cuidados e ProviçiA.   |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 2 - ç Permitir desenvolver a competência das equipes para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários sob a sua responsabilidade.  |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 3 - ç Capacitar frequentemente as equipes de atenção e vigilância em saúde municipal em relação aos agravos de interesse da vigilância ambiental no que tange às arboviroses. |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 4 - ç Promover capacitação em saúde do trabalhador para os profissionais da atenção e vigilância em saúde.  |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 5 - ç Realizar capacitações aos profissionais em urgência e emergência na Atenção Primária à Saúde.   |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 6 - ç Capacitação interna com reuniões técnicas mensais contando com a equipe na area de saúde mental.  |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 7 - ç Treinar sistematicamente as equipes de saúde em parceria com Cis Amcespar , sobre acompanhamento das gestantes.   |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 8 - ç Treinar sistematicamente as equipes de saúde , sobre acompanhamento das crianças.   |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 9 - ç Capacitar a equipe da UPA, para identificação e assistência à SG e SRAG.  |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 10 - ç Outras atualizações de interesse de acordo ao quadro epidemiológico do município.  |  |   |        |      |            |                |        |            |
| 1.1.7   | Oferecer condições adequadas de equipamentos e materiais ao trabalho para as equipes da APS.                                   | Realizar manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos das UBS.                      | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00         | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - • Visitas ao 100 % das unidades para realizar manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos.   |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 2 - • Envolver as equipes de saúde no cuidado e preservação dos equipamentos fornecidos das unidades  |  |   |        |      |            |                |        |            |
| 1.1.8   | Qualificar o trabalho das equipes Saúde da Família (Programa de Planificação da Atenção à Saúde).                              | Número de equipes qualificadas  | 1      | 2020 | Número     | 1              | 2      | Número     |
| Ação Nº 1 - ç Contratação de profissionais pelo concurso, realizado dezembro/2022.  |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 2 - ç Definir as estrutura física e os equipamentos adequados para um atendimento de qualidade.   |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 3 - ç Realizar análise dos indicadores do PlanificaSUS Paraná do município.   |  |   |        |      |            |                |        |            |
| Ação Nº 4 - ç Fazer adesão no Programa Saúde na Hora.   |  |   |        |      |            |                |        |            |
| 1.1.9   | Acompanhar as condicionalidades da saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF ) e do Programa Leite das crianças . | Percentual de beneficiários do PBF e do Programa Leite das crianças.                            | 44,67  | 2020 | Percentual | 80,50          | 80,50  | Percentual |
| Ação Nº 1 - ç Uso de horários diferenciados para o atendimento dos beneficiários.   |  |   |        |      |            |                |        |            |
| 1.1.10  | Implantar Ambulatório de Combate ao Tabagismo e Práticas Integrativas e Complementares (PIC S)                                 | Ambulatório Implantado de Combate ao Tabagismo e Práticas Integrativas e Complementares (PIC S) | 0      | 2020 | Número     | Não programada | 1      | Número     |
| 1.1.11  | Realizar atividades alusivas à saúde do homem em 100% das unidades de saúde no mês de novembro.                                | Realizar atividades em 100% das unidades de saúde no mês de novembro                            | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00         | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realização de Testes Rápidos, Calendário Vacinal, Orientações Sobre Tabagismo e Câncer De Próstata.   |  |   |        |      |            |                |        |            |

Ação Nº 2 - Realizar ações e intervenções conjuntas entre vigilância e atenção nos territórios para promover fatores de proteção e prevenir fatores de risco com foco na redução do excesso de peso, da inatividade física, do tabagismo e do uso abusivo de bebidas alcoólicas;

Ação Nº 3 - Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento do câncer em tempo oportuno;

|        |   |   |   |      |        |   |   |        |
|--------|---|---|---|------|--------|---|---|--------|
| 1.1.12 | Manter o cargo de Coordenação da Atenção Básica no município. | Coordenador da Atenção Básica no município. | 1 | 2020 | Número | 1 | 1 | Número |
|--------|---|---|---|------|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - • Manter o cargo de Coordenação da Atenção Básica no município.

|        |  |  |   |      |        |   |   |        |
|--------|--|--|---|------|--------|---|---|--------|
| 1.1.13 | Otimizar a estratégia de saúde bucal, com horários diferenciados e reorganização dos horários dos profissionais. | Número de unidades com horários diferenciados. | 0 | 2020 | Número | 1 | 2 | Número |
|--------|--|--|---|------|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - ç Contratação de profissionais pelo concurso, realizado dezembro/2022.

Ação Nº 2 - ç Fazer adesão no Programa Saúde na Hora.

Ação Nº 3 - ç Manter a assistência odontológica todo sábado.

|        |   |  |        |      |            |        |        |            |
|--------|---|--|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.1.14 | Manter as Ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola - PSE nas Escolas Municipais da pré-escola ate ensino fundamental. | Percentual de escola com o programa implantado, segundo o Programa- 3 escolas) | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|---|--|--------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - • Manter as Ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE a partir do mês de setembro/2023 em 100% das escolas do município.

|        |   |  |     |      |        |     |     |        |
|--------|---|--|-----|------|--------|-----|-----|--------|
| 1.1.15 | Promover fatores de proteção e realizar ações para prevenção e controle dos fatores de risco para as Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) | Manter ou reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por DCNT. | 112 | 2019 | Número | 112 | 112 | Número |
|--------|---|--|-----|------|--------|-----|-----|--------|

Ação Nº 1 - Promover ambientes livres do tabaco no município;

Ação Nº 2 - Garantir o acesso dos usuários ao tratamento para cessação do tabagismo;

Ação Nº 3 - Realizar ações Inter setoriais para prevenção à iniciação do uso de produtos do tabaco por crianças, adolescentes e jovens;

Ação Nº 4 - Intensificar ações de fiscalização nos pontos de venda de produtos do tabaco e bebidas alcoólicas em relação à venda a menores de 18 anos;

Ação Nº 5 - Implementar ações de promoção da alimentação adequada e saudável com base no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Manual da Alimentação Cardioprotetora;

Ação Nº 6 - Implementar ações de promoção de práticas corporais e atividades físicas e redução do comportamento sedentário utilizando o Guia de Atividade Física para a População Brasileira; exemplo: duas academia de saúde.

Ação Nº 7 - Garantir a atenção integral à pessoa com sobrepeso e obesidade, intercalando abordagens individuais e coletivas;

Ação Nº 8 - Promover o ganho de peso adequado na gestação e o aleitamento materno;

Ação Nº 9 - Engajar a comunidade na adoção de estilos de vida saudáveis;

Ação Nº 10 - Realizar articulação intersetorial para ações nos ambientes, com vistas a aumentar o acesso a alimentos saudáveis e ofertar espaços promotores de atividade física;

Ação Nº 11 - Realizar ações educativas voltadas à prevenção e à redução do consumo abusivo de bebidas alcoólicas.

Ação Nº 12 - Trabalhar de maneira intersetorial visando à integração de políticas públicas para o enfrentamento dos determinantes sociais da saúde, com setores da educação, do esporte, da cultura, da assistência social, da agricultura, do meio ambiente e outros.

Ação Nº 13 - Realizar a busca ativa de pessoas com fatores de risco para hipertensão e diabetes na comunidade (obesidade, antecedentes familiares, sintomas sugestivos da doença e de suas complicações, etc), tanto por meio de campanhas como pelo rastreamento;

Ação Nº 14 - Realizar a aferição da pressão arterial em adultos com mais de 18 anos, ao menos uma vez ao ano.

Ação Nº 15 - Assistência emergencial na Unidade de Pronto atendimento Municipal.

|  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
|--|--|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|--|
| Ação Nº 16 - Fornecimento de medicamentos e material segundo necessidades.   |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| 1.1.16   | Garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS.           | Acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS.   | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Assistência médica semanal no Sistema prisional com foco nas Doenças crônicas tanto transmissíveis quanto não transmissíveis.  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado o esquema vacinal dos detentos.  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Busca ativa de doenças de acordo ao quadro epidemiológico do município.  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 4 - Implantação do PNAISP após homologação do ministério.  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| 1.1.17   | Elaborar calendário de reuniões com as áreas técnicas para promover espaços de discussão com os colaboradores. | Realizar 12 reuniões por ano de acordo ao calendário de reuniões elaborado  | 4      | 2020 | Número     | 12     | 48     | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Definir o calendário de reuniões.  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Discussão com os coordenadores de equipes sobre as pautas a serem discutidas.  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| 1.1.18   | Melhorar o acolhimento, detecção e acompanhamento dos casos de Hanseníase na Atenção Primária a Saúde.         | Porcentagem de cura DE 100 % dos casos.   | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Divulgar orientações e informações sobre a hanseníase para profissionais de saúde e população para diminuir a desinformação, o medo e o preconceito;   |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Promover atualizações e treinamentos sobre hanseníase para evitar condutas equivocadas e propiciar subsídios à adequada orientação dos indivíduos acometidos, familiares e população;              |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar acolhimento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de hanseníase dentro das rotinas existentes na rede e que a porta de entrada seja na atenção primária –unidades de saúde. |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 4 - Realizar avaliação neurológica simplificada (ANS) de todos os casos suspeitos e contatos; • Encaminhar baciloscopias para o controle de qualidade de lâminas no LACEN-PR;                          |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 5 - Realizar busca ativa de contatos, casos suspeitos e áreas de clusters de hanseníase;   |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 6 - Inspeccionar toda a pele do indivíduo, realizar a avaliação neurológica simplificada (ANS),e utilizar a investigação epidemiológica para detecção de casos;  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| 1.1.19   | Aumentar a cobertura de registro do estado nutricional de crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes. | Aumento de, no mínimo, 03 pontos percentuais na cobertura do estado nutricional da população (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes) em relação ao ano de 2020. | 5,29   | 2020 | Percentual | 14,29  | 17,29  | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Realizar a Vigilância Alimentar e Nutricional por meio do acompanhamento do estado nutricional e consumo alimentar da população adstrita;  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre a importância da avaliação do estado nutricional dos indivíduos de todas as fases da vida.   |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais para a correta aferição dos dados de peso e estatura;   |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 4 - Orientar quanto à necessidade de registro dessas informações nos Sistemas de Informação vigentes;  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 5 - Realizar monitoramento frequente da cobertura de registros do SISVAN;  |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 6 - Utilizar os dados de vigilância alimentar e nutricional para o planejamento de ações locais e para a organização da atenção nutricional;   |  |   |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 7 - Garantir a integração dos sistemas próprios com os sistemas de informação oficiais vigentes.   |  |   |        |      |            |        |        |            |  |

**DIRETRIZ Nº 2 - Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Promoção do uso racional de medicamentos e garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos.

| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |   |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1   | Criar o elenco Municipal de Medicamentos com base no Estadual e submeter a aprovação da Câmara Executiva de Padronização de Medicamento e Material Médico Hospitalar- CEPAME. | Realizar a revisão da versão da REMUME.  | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Criação da Equipe Fármaco Terapêutica-EFT   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Convocar um participante de cada setor da secretaria envolvidos na prescrição de medicamentos.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar reuniões com a EFT e definir os medicamentos conforme a epidemiologia e necessidades locais  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Aprovação na câmara executiva.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2   | Padronizar a dispensação dos medicamentos com protocolo único de atendimento por um sistema informatizado.  | Confeccionar protocolo único para dispensação de medicamentos por sistema informatizado. | 0                      | 2020 | Número            | 90                 | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Confeccionar protocolo único para dispensação de medicamentos por sistema informatizado.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.3   | Informatizar e proporcionar a comunicação e o fluxo de informações entre os setores e assistência farmacêutica.   | Todos os setores e assistência farmacêutica informatizada.                               | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 90,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Implantação de sistema informatizado para ESF, UBS e PA, assim como para os demais setores da SMS.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.4   | Manter a revisão periódica da demanda de medicamentos e materiais não padronizados.   | Número de Reuniões realizadas.   | 0                      | 2020 | Número            | 4                  | 16                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Fortalecer a assistência farmacêutica, garantindo o uso racional de medicamentos e o acesso ao tratamento nos diferentes níveis de atenção à saúde. |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Criação da Equipe Fármaco Terapêutica-EFT.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.5   | Promover uma reunião anual com a equipe de saúde para discutir a Nova Lista de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar para o ano  | Número de Reuniões realizadas.   | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Planificação da reunião anual com participação da Equipe Fármaco Terapêutica-EFT.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.6   | Contratação de funcionários de preferencia concursados que possam cumprir 08 horas diárias para farmácia e central de abastecimento farmacêutico.                             | Contratação de funcionários.   | 1                      | 2020 | Número            | 4                  | 9                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Contratação de profissionais pelo concurso, realizado dezembro/2022.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Atender demanda do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF, contratação 01 farmacêutico mais 01 auxiliar administrativo.          |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 3 - Organização da Gestão, Investimentos e Infraestrutura.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Aprimorar as ferramentas de gestão fortalecendo o planejamento, organização, direção e controle das ações da saúde, garantindo a continuidade de aplicação de recursos para melhoria estrutural dos bens públicos.

| Nº  | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |  |   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1   | Reestruturar e adequar UBS   | Reestruturação e adequação de UBS conforme necessidade e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. | 32,00                  | 2020 | Percentual        | 4,10               | 39,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Reestruturação e Adequação de UBS conforme necessidade e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Reforma da UBS Lagoa.   |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2   | Garantir equipamentos e mobiliário para as UBS e ESF.                      | Aquisição de equipamentos e mobiliários para as UBS e ESF conforme necessidade.                           | 80,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos e mobiliários para as UBS e ESF conforme necessidade.                           |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Envolver as equipes de saúde na compra dos equipamentos necessários das unidades.                         |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.3   | Manter uma frota de veículos adequada e suficiente para atender a demanda. | Número de veículo suficiente para atender a demanda.  | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Levantamento das necessidades de transporte.  |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 3.2 - Ampliar os dispositivos de gestão participativa.**

| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |   |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.2.1   | Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde no período de 04 anos. | Nº de conferência realizada.                     | 1                      | 2019 | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |
| 3.2.2   | Qualificar e realizar 01 reunião mensal do CMS.                   | Nº de reuniões realizadas.                       | 12                     | 2020 | Número            | 12                 | 48                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter todos os membros do conselho e da gestão informados acerca das reuniões. |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.3   | Realizar ao menos 01 pesquisa de satisfação dos serviços por ano. | Nº de pesquisa de satisfação realizadas.         | 0                      | 2020 | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Adotar uma pesquisa de satisfação para realizar por ano.                        |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.4   | Manter o Sistema de Ouvidoria do SUS na Secretaria de Saúde.      | Sistema de Ouvidoria do SUS mantido.             | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter o funcionário responsável pela Ouvidoria do SUS na Secretaria de Saúde.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Relatório trimestral do trabalho do sistema.                                    |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 4 - Vigilância em Saúde (Ambiental, Sanitária, Trabalhador e Epidemiológica)**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Proporcionar a redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de promoção e prevenção à saúde.**

| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |   |   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1   | Promover oficinas de integração entre agentes de combate as Endemias e Agentes Comunitários de saúde, em atividades relacionadas à saúde Ambiental. | Quantidades de atividades de integração realizadas.   | 0                      | 2020 | Número            | 4                  | 16                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Promover o trabalho integrado entre Agentes de Combate à Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas ações de enfrentamento às arboviroses, considerando as atribuições e competência técnica de cada categoria profissional.   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Informar as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) sobre o cenário entomológico e epidemiológico vigente, alertando sobre a necessidade da suspeição, diagnóstico oportuno, notificação e manejo precoce de casos, e comunicar os casos notificados para ciência, busca ativa e monitoramento pelas equipes.   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.2   | Manter as ações do programa Vigilância de Populações Expostas a solo Contaminado ( VIGISOLO )   | Atualização dos cadastros dos solos no sistema.   | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Busca ativa de novos pontos de solos contaminados e manter atualizado os já cadastrados.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.3   | Monitorar o gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde dos equipamentos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.                  | Percentual de Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS analisados em relação ao número total de equipamentos de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal. | 80,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Atualizar em conjunto com as UBS o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde -PGRSS das Unidades de Saúde do município.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manter para 100% o monitoramento com a reestruturação da equipe da Visa   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.4   | Inspecionar as instalações de tratamento de água (ETA ) localizadas no município.   | Ação completa de Inspecionar as instalações de tratamento de água (ETA ).   | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar análises em amostras de água para consumo humano para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Acompanhamento através de amostras laboratoriais da qualidade da água. (A inspeção acontece quando esta fora do padrão e precisa de correção).  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.5   | Controle das arboviroses, especialmente no combate do mosquito aedes aegypti transmissor das arboviroses dengue, zika vírus e febre chikungunya.    | Entrega pelo município, de levantamento de índice entomológico ao nível estadual em tempo oportuno e em formato padronizado pelo Ministério da Saúde.                                     | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter o corpo técnico da vigilância ambiental municipal capacitado para a operacionalização do sistema de informação SISPNCD e Sistema LIRAA; para a leitura e identificação de larvas e para realizar a implantação e implementação das metodologias de monitoramento por armadilhas ovitrampas ou larvitampas. |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Possuir agentes de endemias em número suficiente para as ações de campo conforme preconizado pelo PNCD.   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Possuir supervisão de trabalho de campo conforme preconizado pelo PNCD.   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Capacitar agentes de endemias e supervisores para Levantamento de Índice $\zeta$ LIA e Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti $\zeta$ LIRAA.   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Promover o trabalho integrado entre Agentes de Combate à Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas ações de enfrentamento às arboviroses, considerando as atribuições e competência técnica de cada categoria profissional.   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Capacitar frequentemente as equipes de atenção e vigilância em saúde municipal em relação aos agravos de interesse da vigilância ambiental no que tange às arboviroses.   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.6   | Manter as ações do Programa Vigilância da Qualidade da Água.  | Percentual de amostras realizadas em relação ao número total de amostras contidas no plano amostral .   | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 75,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter capacitado técnico municipal para executar as atividades pertinentes ao Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua);  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

Ação Nº 2 - Elaborar plano de amostragem da vigilância, conforme preconizado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, considerando todas as formas de abastecimento (Sistema de Abastecimento de Água, Solução Alternativa Coletiva e Solução Alternativa Individual);

Ação Nº 3 - Dispor de equipamento medidor de turbidez e de cloro residual livre e realizar a manutenção e calibração destes conforme orientações do fabricante;

Ação Nº 4 - Coletar e analisar mensalmente as amostras de água para consumo humano para os parâmetros que compõe o indicador único (coliformes totais, cloro residual livre e turbidez);

Ação Nº 5 - Inserir mensalmente as informações das análises realizadas no Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua).

|       |   |   |        |      |            |        |        |            |
|-------|---|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 4.1.7 | Cadastrar estabelecimentos sujeitos à VISA. | Número de estabelecimentos sujeitos a Vigilância sanitária cadastradas. | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|---|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar cadastro dos estabelecimentos para controle usando o novo programa instalado.

|       |   |   |       |      |            |        |        |            |
|-------|---|---|-------|------|------------|--------|--------|------------|
| 4.1.8 | Inspecionar estabelecimento sujeitos a vigilância sanitária, conforme periodicidade definida na classificação de risco sanitário. | Percentual de estabelecimentos inspecionados. | 40,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|---|---|-------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar planejamento de inspeções conforme classificação de risco (alto risco, médio e baixo risco) e dispensados de licenciamento sanitário.

|       |  |   |       |      |            |        |        |            |
|-------|--|---|-------|------|------------|--------|--------|------------|
| 4.1.9 | Inspecionar estabelecimentos oriundos da REDESIM( MEI). De Alto Risco. | Percentual de estabelecimentos inspecionados. | 99,33 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|---|-------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Contratação de profissionais para inspeção dos estabelecimentos. ( Realizar concurso público para adequação do número de técnicos para realizar inspeções aos estabelecimentos de alto risco).

|        |   |  |       |      |            |        |        |            |
|--------|---|--|-------|------|------------|--------|--------|------------|
| 4.1.10 | Analisar e aprovar Projetos Básicos de Arquitetura. | Percentual de projetos analisados e aprovados. | 50,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|---|--|-------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Analisar os projetos conforme a legislação de cada estabelecimento

|        |   |  |       |      |            |        |        |            |
|--------|---|--|-------|------|------------|--------|--------|------------|
| 4.1.11 | Implantar os procedimentos de vigilância sanitária. | Inspecionar 100% dos estabelecimentos de medio e alto risco. | 70,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|---|--|-------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Reestruturar a Vigilância Sanitária com os profissionais necessários para realização dos procedimentos implantados.

|        |  |   |        |      |            |        |        |            |
|--------|--|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 4.1.12 | Realizar ações de saúde do trabalhador | Inspecções na abertura da empresa e investigação dos acidentes. | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|--|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Manter a articulação com a Regional de Saúde, e fomentar espaços de discussão participativa para fortalecer os processos de trabalho no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária.

Ação Nº 2 - Participar das capacitações ofertadas em relação ao sistema e à qualificação das ações de Vigilância Sanitária.

Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de notificações em saúde do trabalhador.

|        |   |   |       |      |            |        |       |            |
|--------|---|---|-------|------|------------|--------|-------|------------|
| 4.1.13 | Inspecionar os estabelecimentos de alto, médio e baixo risco sanitário. | Percentual de estabelecimentos inspecionados. | 40,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 80,00 | Percentual |
|--------|---|---|-------|------|------------|--------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Implementar ações prioritárias em conformidade com a classificação de risco sanitário,

Ação Nº 2 - Qualificar os profissionais da Visa, para realizar inspeções com foco na avaliação do risco sanitário.

Ação Nº 3 - Prover materiais e recursos necessários (material de consumo, computadores, acesso à internet).

|        |   |   |   |   |   |   |    |        |
|--------|---|---|---|---|---|---|----|--------|
| 4.1.14 | Capacitar os profissionais da atenção e vigilância em saúde, para identificar e atuar nas situações de riscos e agravos à saúde relacionados ao trabalho. | Número mínimo de profissionais capacitados por quadrimestre de avaliação, por porte populacional. | - | - | - | 6 | 24 | Número |
|--------|---|---|---|---|---|---|----|--------|

Ação Nº 1 - Promover capacitação ao 100% das ESF do município.

Ação Nº 2 - Promover capacitação em Saúde do trabalhador (ST) para os profissionais da atenção e vigilância em saúde em diversos formatos, a saber: oficinas, rodas de conversa, reuniões técnicas, virtuais ou presenciais;

Ação Nº 3 - Utilizar os seguintes exemplos de temas para as capacitações: Notificação dos agravos da ST; Atenção ao trabalhador vítima de acidente de trabalho (AT) e doença relacionada ao trabalho; investigação de AT; Inspeções em ST; Territorialização em ST;



|   |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
|---|---|--|--------|------|------------|--------|--------|------------|--|
| Ação Nº 4 - Enviar o registro das capacitações para as RS;  |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 5 - Buscar apoio das universidades e de profissionais do território com expertise na temática, bem como apoio técnico das RS/CEREST e CEST; |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| 4.1.15  | Elaborar diagnóstico situacional da saúde do trabalhador do município.  | Diagnóstico situacional elaborado anualmente.                      | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Atualizar o já existente verificando se há necessidade de alteração para melhora no serviço.  |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| 4.1.16  | Investigar 100% dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação e investigar 100% dos AT com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto) e registrar no SIEVISA..  | Investigação das notificações e posterior envio para o CEREST/4RS. | 50,00  | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Análise das Investigações dos acidentes de trabalho assim como seu registro no sievisa.   |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| 4.1.17  | Realizar ações para a erradicação do trabalho infantil e acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.   | Realizar nas inspeções e/ou quando houver denúncias.               | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Identificação das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.   |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Proteção social das famílias e crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, Acompanhamento do CRAS e CREAS.  |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| 4.1.18  | Realizar ações de Saúde do Trabalhador no ramo da construção civil.   | Relatórios de inspeção.  | 1      | 2020 | Número     | 1      | 4      | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Inspeções e trabalho educativo.   |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| 4.1.19  | Realizar ações de ST no ramo dos frigoríficos/ abatedouros.   | Relatórios de inspeção.  | 1      | 2020 | Número     | 1      | 4      | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Inspeções no estabelecimento.   |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| 4.1.20  | Realizar no mínimo 01 (uma) inspeção sanitária e/ou capacitação em segurança e saúde do trabalhador no ano em cada empresa dos 03 (três) ramos/atividades prioritizados, com os devidos registros e/ou relatórios das ações enviados ao CEREST/4RS. | Relatórios de inspeção.  | 1      | 2020 | Número     | 1      | 4      | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Realizar inspeções (Frigorífico, serrarias) e enviar ao CEREST as ações realizadas.   |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| 4.1.21  | Realizar Vigilância Sentinela das Síndromes Gripais.  | Coletar 5 amostras semanais de casos.                              | 95,00  | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Desenvolver ações de controle sanitário com foco no risco.  |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Capacitar a equipe da UPA, para identificação e assistência à SG e SRAG.  |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| 4.1.22  | Realizar monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de COVID 19.   | Monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de COVID 19.       | 80,00  | 2020 | Percentual | 75,00  | 95,00  | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Qualificar dados do ESUS de vacinação de crianças menores de 2 anos.  |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Busca ativa de crianças, agendamento de vacinação, horário estendido de funcionamento das salas de vacina.                              |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar campanhas midiáticas com objetivo de desmitificar crenças relacionadas as vacinas.   |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| Ação Nº 4 - Unificar o prontuário eletrônico.   |   |  |        |      |            |        |        |            |  |
| 4.1.23  | Manter a cobertura vacinal mínima de 75%.   | Cobertura vacinal mínima de 75%.                                   | 25,00  | 2021 | Percentual | 75,00  | 75,00  | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Qualificar dados do ESUS de vacinação de crianças menores de 2 anos.  |   |  |        |      |            |        |        |            |  |

|  |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
|--|---|--|--------|------|------------|----------------|--------|------------|--|
| Ação Nº 2 - Busca ativa de crianças, agendamento de vacinação, horário estendido de funcionamento das salas de vacina.   |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar campanhas mediáticas com objetivo de desmitificar crenças relacionadas as vacinas.  |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| Ação Nº 4 - Unificar o prontuário eletrônico.  |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| 4.1.24   | Alcançar cobertura vacinal de Influenza para diminuir os casos de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) anualmente .                             | Cobertura vacinal mínima de 90 %.  | 80,50  | 2021 | Percentual | 90,00          | 90,00  | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - ; Realizar busca ativa da população elegível,  |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| Ação Nº 2 - ; Ampliar o acesso à vacinação.  |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| Ação Nº 3 - ; Realizar vacinação em domicilio para Idosos, gestantes e acamados.   |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| 4.1.25   | Realizar investigação e avaliações dos casos de eventos adversos pós vacinal.   | Investigar e avaliar os casos de eventos adversos pós vacinal.   | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00         | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Notificar os eventos supostamente atribuídos a vacinação ou imunização no e- SUS notifica.   |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| Ação Nº 2 - Manter descentralizado as notificações pelas salas de vacina, com exceção dos casos atendidos pela UPA e Santa Casa.   |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| Ação Nº 3 - Dar feed back aos pacientes notificados, após avaliação do caso pelo órgão competente.   |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| 4.1.26   | Análises da população no decorrer de cada ano, com baciloscopia de escarro.   | Analisar 1% da população com baciloscopia.   | 72,02  | 2021 | Percentual | 1,00           | 1,00   | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - ; Estruturação da rede de serviços de saúde para identificação de Sintomáticos Respiratórios.  |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| Ação Nº 2 - ; Pactuar meta de coleta de escarro em SR.   |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| 4.1.27   | Manter a descentralização da oferta do exame de testagem rápida- TR para HIV, Hepatite B e C e Sífilis.   | Habilitar 100 % das UBS e serviços de saúde municipais para a execução do TR.  | 90,00  | 2020 | Percentual | 100,00         | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - ; Realizar um treinamento para novos executores de teste rápido.   |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| 4.1.28   | Investigar 100 % dos óbitos neonatais, infantis, maternos e com causas mal definidas ou garbage   | Identificação de 100 % das causas reais de óbito no município.   | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00         | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - ; Realizar investigação em prontuários, estabelecimentos de saúde e familiares de todos os óbitos fetais, infantis, maternos e demais que estejam como causa básica mal definidas ou com código garbage. |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| Ação Nº 2 - ; Preencher roteiros de investigação.  |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| Ação Nº 3 - ; Realizar reuniões com equipe do GTARO, sempre que necessário, convidando a equipe de UBS que acompanhou a paciente.  |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| 4.1.29   | Monitorar os pacientes notificados para Covid-19  | Percentual de pacientes notificados/monitorados  | 90,00  | 2020 | Percentual | Não programada | 90,00  | Percentual |  |
| 4.1.30   | Manter capacitação/ orientação para as equipes de saúde para enfrentamento da pandemia  | Manter capacitação/ orientação para as equipes de saúde para enfrentamento da pandemia   | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00         | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - ; Manter a divulgação dos boletins epidemiológicos, reforçando as medidas de controle.   |   |  |        |      |            |                |        |            |  |
| 4.1.31   | Manter a divulgação para a população e outros serviços, medidas de prevenção, controle e enfrentamento, através dos diversos canais de comunicação. | Manter a divulgação para a população e outros serviços, medidas de prevenção, controle e enfrentamento, através dos diversos canais de comunicação | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00         | 100,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - ; Manter a divulgação dos boletins epidemiológicos, reforçando as medidas de controle.   |   |  |        |      |            |                |        |            |  |

|  |  |                               |       |      |            |       |       |            |
|--|--|-------------------------------|-------|------|------------|-------|-------|------------|
| 4.1.32   | Cumprir as pactuações do Pro-VigiA-Paraná. | Percentual de metas atingidas | 50,00 | 2020 | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Cumprir as pactuações do Pro-VigiA-Paraná. |  |                               |       |      |            |       |       |            |

### DIRETRIZ Nº 5 - Média e Alta Complexidade

**OBJETIVO Nº 5.1** - Auxiliar o Estado e a União na resolubilidade da média e alta complexidade através de parcerias com os entes da federação.

| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |   |   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1  | Aumentar a oferta para USG de mama e transvaginal.  | Disponibilização de exames de USG de mama e transvaginal para resultados de mamografia e papanicolau alterados. | 30,00                  | 2020 | Percentual        | 64,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ç Disponibilização de exames de USG de mama e transvaginal para resultados de mamografia e Papanicolau alterados..   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.2  | Reduzir tempo de espera para consultas especializadas e liberação de exames.  | Percentual de tempo reduzido para consultas especializadas e liberação de exames.                               | 30,00                  | 2020 | Percentual        | 65,00              | 40,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ç Racionalização das solicitações para consultas e exames especializados mediante conscientização do corpo clínico da SMS e sob autorização dos médicos auditores. |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.3  | Manter atualizados os instrutivos da rede de serviços especializados, seus fluxos e perfis de atendimento   | Protocolos e oferta de consulta e exames especializados.  | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ç Manter atualizados os Protocolos e oferta de consulta e exames especializados.   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.4  | Atualizar constantemente os profissionais solicitantes quanto às atualizações no sistema de agendamento, e oferta e fluxo de consultas e exames especializados que são ofertadas pela rede estadual, municipal ou contratualizada | Capacitação profissional, atualização de instrutivos.   | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ç Capacitação profissional, atualização de instrutivos.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.5  | Orientar os profissionais solicitantes quanto às demandas e protocolos para acesso aos serviços de média e alta complexidade.   | Capacitação profissional.   | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ç Capacitação profissional, atualização de instrutivos.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.6  | Manter a pactuação com o Consórcio Intermunicipal.  | Contratualização efetivada.   | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ç Contratualização efetivada.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

### DIRETRIZ Nº 6 - Implementação dos Componentes da Rede Materno Infantil.

**OBJETIVO Nº 6.1** - Garantir às mulheres o direito ao planejamento familiar, à atenção segura, qualificada e humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |   |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1   | Manter e implementar acesso aos métodos contraceptivos reversíveis e irreversíveis.     | Implementar o acesso aos métodos reversíveis e irreversíveis.  | 50,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ç Capacitar novos profissionais para a oferta e inserção do DIU (DIU com cobre, modelo TCu 380A).   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.2   | Realizar ações de prevenção , diagnóstico e tratamento precoce do câncer ginecológico . | Razão de exames citopatológicos de colo de útero na faixa etária de 25 a 64 anos; número de pacientes com alterações de citologias de colo tratadas na rede habilitada e credenciada | 0,19                   | 2020 | Razão             | 0,80               | 0,80                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - ç Apraziar os exames de rastreamento do câncer do colo do útero;  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - ç Realizar a busca ativa das mulheres nas faixas etárias preconizadas para os exames de rastreamento do colo do útero;  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - ç Divulgação ampla da importância da realização dos exames cito patológicos de colo de útero  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - ç Busca ativa das mulheres que estão há mais de 3 anos sem realização dos exames.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - ç Promoção de atividades de incentivo.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.3   | Realizar ações de prevenção , diagnóstico e tratamento precoce do câncer de mama.       | Razão de exames de mamografia na faixa etária de 50 a 69 anos.   | 0,15                   | 2020 | Razão             | 0,60               | 0,60                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - ç Apraziar os exames de rastreamento do câncer de mama  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - ç Realizar a busca ativa das mulheres nas faixas etárias preconizadas para os exames de rastreamento do câncer de mama  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - ç Divulgação ampla da importância da realização dos exames de mamografia.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - ç Busca ativa das mulheres que estão há mais de 3 anos sem realização dos exames.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - ç Promoção de atividades de incentivo.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.4   | Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 10/1000 nascidos vivos.                 | Mortalidade infantil abaixo de 10/1000 nascidos vivos.   | 5,30                   | 2020 | Taxa              | 9,99               | 9,99                  | Taxa              |
| Ação Nº 1 - ç Manter a descentralização do pré-natal para atendimento nas UBS das gestante com baixo risco.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - ç Manter ativamente GTARO grupo técnico de agilização e revisão de óbito.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - ç Realizar a contratação de Nutricionista para atendimento das gestantes, que não se enquadram no alto risco, porém tem necessidade de acompanhamento nutricional,  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - ç Intensificar as campanhas de prevenção de gravidez na adolescência nas Unidades de Saúde e nas Escolas por meio do Programa Saúde na Escola.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - ç Treinar anualmente os agentes Comunitários de Saúde - ACS para captação precoce das gestantes, busca ativa das gestantes faltosas, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal. |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - ç Promover o ganho de peso adequado na gestação e o aleitamento materno;  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Educação continuada dos profissionais de saúde que atuam no atendimento das gestantes em parceria com Cis Amcespar , sobre acompanhamento das gestantes.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|  |   |   |       |      |            |       |       |            |
|--|---|---|-------|------|------------|-------|-------|------------|
| Ação Nº 8 - <i>ç</i> Fortalecer a estratificação de risco em todos os atendimentos das gestantes e proceder ao encaminhamento das mesmas para o pre natal central sempre que necessário para seguimento.                             |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 9 - <i>ç</i> Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.   |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 10 - <i>ç</i> Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.   |   |   |       |      |            |       |       |            |
| 6.1.5  | Reduzir o número de casos de Sífilis Congénitas no município de Iriti.                                | Redução do número de casos de Sífilis congénitas.   | 0     | 2020 | Número     | 1     | 0     | Número     |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV  |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Oferecer o tratamento de sífilis, com a administração de Penicilina Benzatina em todas as Unidades de Saúde do Município, principalmente para o tratamento da sífilis adquirida e sífilis na gestação.          |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Capacitar anualmente os agentes Comunitários de Saúde - ACS para busca ativa das gestantes faltosas, bem como da importância do tratamento adequado das gestantes com diagnóstico de Sífilis.                   |   |   |       |      |            |       |       |            |
| 6.1.6  | Manter zerado o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos                                   | Zero número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.   | 0     | 2020 | Número     | 0     | 0     | Número     |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Testar a todas as gestantes sob acompanhamento.   |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Tratamento adequado das gestantes diagnosticadas.   |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Promover o uso da camisinha na população.   |   |   |       |      |            |       |       |            |
| 6.1.7  | Manter a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos menor que 13 % | Manter a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos menor que 13 % | 11,07 | 2020 | Percentual | 13,00 | 13,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Intensificar as campanhas de prevenção de gravidez na adolescência nas Unidades de Saúde e nas Escolas por meio do Programa Saúde na Escola   |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Ampla divulgação dos métodos e técnicas para a concepção e a anticoncepção, mas também a informações e acompanhamento por um profissional de saúde.   |   |   |       |      |            |       |       |            |
| 6.1.8  | Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar maior que 39 %.                    | Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar maior que 39 %.                               | 44,13 | 2020 | Percentual | 39,00 | 39,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Incentivar a sensibilização das gestantes para a realização do parto normal durante as consultas individuais e em grupos de gestantes.  |   |   |       |      |            |       |       |            |
| 6.1.9  | Manter número de óbitos maternos em determinado período e local de residência em zero.                | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência em zero.                       | 0     | 2020 | Número     | 0     | 0     | Número     |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Manter a descentralização do pré-natal para atendimento nas UBS das gestante com baixo risco.   |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Manter ativamente GTARO grupo técnico de agilização e revisão de óbito.   |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Realizar a contratação de Nutricionista para atendimento das gestantes, que não se enquadram no alto risco, porém tem necessidade de acompanhamento nutricional,  |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Intensificar as campanhas de prevenção de gravidez na adolescência nas Unidades de Saúde e nas Escolas por meio do Programa Saúde na Escola.  |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 5 - <i>ç</i> Treinar anualmente os agentes Comunitários de Saúde - ACS para captação precoce das gestantes, busca ativa das gestantes faltosas, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal. |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 6 - <i>ç</i> Educação continuada dos profissionais de saúde que atuam no atendimento das gestantes em parceria com Cis Amcespar , sobre acompanhamento das gestantes.  |   |   |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 7 - <i>ç</i> Fortalecer a estratificação de risco em todos os atendimentos das gestantes e proceder ao encaminhamento das mesmas para o pre natal central sempre que necessário para seguimento.                             |   |   |       |      |            |       |       |            |

**DIRETRIZ Nº 7 - Implantação da Rede de Atenção a Saúde da Pessoa Idosa.****OBJETIVO Nº 7.1** - Contribuir para a organização da atenção e ampliação do acesso qualificado da população idosa no âmbito do SUS, centrada no indivíduo, considerando sua integração na família e na comunidade.

| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |   |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.1.1  | Implantar a rede de atenção a pessoa idosa.   | A rede de atenção a pessoa idosa implantada.   | 25,00                  | 2020 | Percentual        | 50,00              | 70,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - $\zeta$ Estreitar e aperfeiçoar a articulação entre as equipes da atenção básica e as equipes dos demais componentes da RAS, para garantir maior resolutividade dos cuidados prestados à população idosa nos territórios e acompanhamento sistemáticos dos casos mais complexos.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - $\zeta$ Buscar melhores resultados sanitários nas condições crônicas, diminuição das referências para especialistas e hospitais, aumento da eficiência dos sistemas de saúde, produção de serviços mais custo-efetivos e melhorias na satisfação dos usuários em relação aos serviços de saúde.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - $\zeta$ Ampliar e qualificar o acesso da pessoa idosa ao SUS, a partir das suas especificidades.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - $\zeta$ Implantar Modelo de Atenção a Saúde Integral da Pessoa Idosa no SUS segundo : Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa/DAET/SAS/MS 2013  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - $\zeta$ Implementar, por meio da ação integrada das equipes de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Atenção Primária dos Municípios, ações conjuntas para a prevenção e promoção da saúde dos idosos residentes com base nos indicadores dos Relatórios de Avaliação do Desempenho e Padrão de Funcionamento das Instituições.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - $\zeta$ Capacitar os Agentes Comunitários Saúde para identificação e abordagem das necessidades de saúde da população idosa.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 7.1.2  | Articular ações em conjunto com outras secretárias, conselhos de direitos , Promotoria de Justiça e Policiais Civil e Militar para proteção da pessoa idosa . | Articulação com outras secretárias, conselhos de direitos , Promotoria de Justiça e Policiais Civil e Militar para proteção da pessoa idosa. | 25,00                  | 2020 | Percentual        | 50,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - $\zeta$ Disponibilizar, a todas as Instituições da sua área de abrangência, o link para acesso ao formulário de cadastro único das ILPIs e atualizações (conforme orientação ao ser disponibilizada pela DVVSS/CVIS/DAV/SESA/PR).  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 7.1.3  | Articular ações junto a vigilância sanitária nas instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI)   | 100% de ações realizadas em conjunto com a vigilância sanitária.   | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - $\zeta$ Analisar a Planilha que será encaminhada trimestralmente pela DVVSS/DAV com os dados informados pelas ILPIs para apoiar o planejamento das ações nestas instituições;  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - $\zeta$ Programar e realizar inspeções sanitárias em tempo oportuno, com base nas legislações vigentes, conforme o diagnóstico das informações constantes no formulário de cadastro único das ILPI;  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - $\zeta$ Disponibilizar, a todas as Instituições da sua área de abrangência, o link para acesso ao formulário de cadastro único das ILPIs e atualizações (conforme orientação ao ser disponibilizada pela DVVSS/CVIS/DAV/SESA/PR)   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - $\zeta$ Informar as ILPIs a respeito das situações de risco sanitário identificadas e estabelecer prazo para que as mesmas entreguem um Plano de Ação Corretiva as equipes de Vigilância Sanitária Municipais.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - $\zeta$ Fomentar junto às ILPIs o desenvolvimento de Planos de Ação Corretiva para melhoria das não conformidades identificadas nas inspeções sanitárias;  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - $\zeta$ Monitorar a implementação dos Planos de Ação Corretiva das ILPIs   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - $\zeta$ Aplicar os requisitos da RDC n.º 502/2021, e demais normativas estadual e/ou municipais aplicáveis;  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - $\zeta$ Orientar que o responsável técnico da ILPI deve coletar e consolidar mensalmente os dados para envio do Relatório de Avaliação do Desempenho e Padrão de Funcionamento da Instituição, de acordo com o anexo da RDC n.º 502/2021 - ou outra que venha a substituí-la e/ou complementá-la; $\zeta$ Avaliar conjuntamente os dados enviados pelas ILPIs do território; |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

Ação Nº 9 - ç Implementar, por meio da ação integrada das equipes de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Atenção Primária dos Municípios, ações conjuntas para a prevenção e promoção da saúde dos idosos residentes com base nos indicadores dos Relatórios de Avaliação do Desempenho e Padrão de Funcionamento das Instituições.

|       |   |  |       |      |            |       |       |            |
|-------|---|--|-------|------|------------|-------|-------|------------|
| 7.1.4 | Acompanhar a população idosa por meio dos programas existentes na estratégia de saúde da família. | Percentual dos idosos de 60 anos ou mais cadastrados e acompanhados na estratégia de saúde na família em determinado espaço geográfico no ano considerado. | 50,00 | 2020 | Percentual | 50,00 | 70,00 | Percentual |
|-------|---|--|-------|------|------------|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - ç Implantar Modelo de Atenção a Saúde Integral da Pessoa Idosa no SUS segundo : Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa/DAET/SAS/MS 2013

Ação Nº 2 - ç Implantação da estratificação de risco para priorização do atendimento a população idosa estabelecida.

Ação Nº 3 - ç Implantação da caderneta de saúde da pessoa idosa

Ação Nº 4 - ç Mapeando os idosos mais vulneráveis, de forma a atender suas necessidades de saúde, além de acompanhar a evolução das condições de saúde com ênfase na funcionalidade e monitorar o seguimento na rede.

Ação Nº 5 - ç Capacitação em prevenção da violência, prevenção de quedas, alimentação e nutrição, saúde bucal, identificação de condições e doenças crônicas, transtornos mentais decorrentes ou não do uso de álcool e outras drogas, questões medicamentosas (como poli farmácia e interações).

Ação Nº 6 - ç Manter o Programa Melhor em Casa.( voltado para pessoas com necessidade de reabilitação motora, pessoas idosas, pacientes crônicos sem agravamento ou em situação pós-cirúrgica, tem como oferta a assistência multiprofissional e humanizada nos domicílios, com cuidados mais próximos da família).

### DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, para Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e dos Dependentes do Crack e Outras Drogas.

**OBJETIVO Nº 8.1** - Promover o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção.

| Nº    | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |   |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.1.1 | Aumentar o número de profissionais para atendimento multidisciplinar em saúde mental. | Número de profissionais para o atendimento.                          | 8                      | 2020 | Número            | Não programada     | 2                     | Número            |
| 8.1.2 | Promover Educação Permanente em Saúde Mental.   | Número de ações realizadas e participação em eventos de capacitação. | 3                      | 2020 | Número            | 12                 | 48                    | Número            |

Ação Nº 1 - ç Capacitação interna com reuniões técnicas mensais contando com a equipe.

Ação Nº 2 - ç Participação em eventos e capacitações oferecidas na rede de atendimento.

|       |   |                             |   |      |        |   |   |        |
|-------|---|-----------------------------|---|------|--------|---|---|--------|
| 8.1.3 | Garantir a efetivação do fluxo de atendimento à pacientes já existente. | Efetivar o fluxo pacientes. | 1 | 2020 | Número | 1 | 4 | Número |
|-------|---|-----------------------------|---|------|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - ç Divulgação dos fluxos interna e externamente aos membros da rede de atendimento e população geral através de capacitações e meios de comunicação.

Ação Nº 2 - ç Implementar CAPS/AD, Regional, fortalecendo a prevenção ao uso de álcool e drogas, fortalecendo a parceira aos grupos de apoio e entidade não governamentais. Ampliando profissionais para atuarem na rede de Saúde Mental.

|       |  |   |       |      |            |       |       |            |
|-------|--|---|-------|------|------------|-------|-------|------------|
| 8.1.4 | Estratificação de risco dos pacientes de saúde mental. | Percentual de pacientes estratificados. | 30,00 | 2020 | Percentual | 45,00 | 80,00 | Percentual |
|-------|--|---|-------|------|------------|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - ç Realizar essa estratificação nos Postos de Saúde para encaminhar ao MACC ( Modelo de Atenção as Condições Crônicas.)

### DIRETRIZ Nº 9 - Implementação dos Componentes da Rede de Atenção as Urgência e Emergência.

**OBJETIVO Nº 9.1** - Reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas.

| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |   |   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.1.1  | Ampliação do acesso, o fortalecimento do vínculo, a responsabilização e o primeiro atendimento às urgências e emergências, em ambiente da Atenção Básica. | Ampliação do acesso, o fortalecimento do vínculo, a responsabilização e o primeiro atendimento às urgências e emergências, em ambiente adequado, até a transferência /encaminhamento dos pacientes a outros pontos de atenção, quando necessário, mediante implantação de acolhimento com avaliação de riscos e vulnerabilidades. | 25,00                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ç A AB deve atuar como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção, responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários em qualquer destes pontos por intermédio de uma relação horizontal, contínua e integrada. |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - ç Realizar capacitações aos profissionais em urgência e emergência na Atenção Primária à Saúde.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - ç Fornecer os equipamentos adequados para a qualificação do atendimento das urgências e emergências  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.1.2  | Realizar recepção e classificação de risco, com acolhimento a todos os pacientes que procuram atendimento no Pronto Atendimento Municipal.                | Realizar recepção e classificação de risco, com acolhimento a todos os pacientes que procuram atendimento no Pronto Atendimento Municipal.  | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ç Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidades.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - ç Realizar capacitações aos profissionais envolvidos no acolhimento aos usuários.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - ç Adotar uma pesquisa de satisfação a cada 4 meses.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.1.3  | Reestruturar e adequar o Pronto Atendimento Municipal.  | Reestruturação e adequação do Pronto Atendimento, conforme necessidade e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.   | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Reestruturação e adequação do Pronto Atendimento, conforme necessidade e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manter a Central de Leitos.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.1.4  | Manter a Central de Leitos.   | Manter a Central de Leitos.   | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter a Central de Leitos   |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |



**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções   | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício |
|--|---|----------------------------------|
| 122 - Administração Geral  | Criar o elenco Municipal de Medicamentos com base no Estadual e submeter a aprovação da Câmara Executiva de Padronização de Medicamento e Material Médico Hospitalar- CEPAME. | 1                                |
|  | Implantar a rede de atenção a pessoa idosa.   | 50,00                            |
|  | Manter e implementar acesso aos métodos contraceptivos reversíveis e irreversíveis.   | 100,00                           |
|  | Aumentar a oferta para USG de mama e transvaginal.  | 64,00                            |
|  | Reestruturar e adequar UBS  | 4,10                             |
|  | Ampliar gradativamente a cobertura por equipes de saúde bucal.  | 1                                |
|  | Realizar recepção e classificação de risco, com acolhimento a todos os pacientes que procuram atendimento no Pronto Atendimento Municipal.                                    | 100,00                           |
|  | Articular ações em conjunto com outras secretárias, conselhos de direitos , Promotoria de Justiça e Policiais Civil e Militar para proteção da pessoa idosa .                 | 50,00                            |
|  | Realizar ações de prevenção , diagnóstico e tratamento precoce do câncer ginecológico .   | 0,80                             |
|  | Reduzir tempo de espera para consultas especializadas e liberação de exames.  | 65,00                            |
|  | Qualificar e realizar 01 reunião mensal do CMS.   | 12                               |
|  | Garantir equipamentos e mobiliário para as UBS e ESF.   | 100,00                           |
|  | Formalizar parceria com a Universidade e Faculdades para ações de atenção à saúde.  | 100,00                           |
|  | Reestruturar e adequar o Pronto Atendimento Municipal.  | 100,00                           |
|  | Garantir a efetivação do fluxo de atendimento à pacientes já existente.   | 1                                |
|  | Articular ações junto a vigilância sanitária nas instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI)   | 100,00                           |
|  | Realizar ações de prevenção , diagnóstico e tratamento precoce do câncer de mama.   | 0,60                             |
|  | Manter atualizados os instrutivos da rede de serviços especializados, seus fluxos e perfis de atendimento   | 100,00                           |
|  | Realizar ao menos 01 pesquisa de satisfação dos serviços por ano.   | 1                                |
|  | Manter uma frota de veículos adequada e suficiente para atender a demanda.  | 100,00                           |
|  | Informatizar e proporcionar a comunicação e o fluxo de informações entre os setores e assistência farmacêutica.   | 90,00                            |
| Implantar redes de comunicação e fluxo de informações dentro da atenção básica com os demais serviços de saúde e intersetorialmente com outras secretarias e instituições. | 100,00  |                                  |
| Manter a Central de Leitos.  | 100,00  |                                  |
| Acompanhar a população idosa por meio dos programas existentes na estratégia de saúde da família.  | 50,00   |                                  |
| Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 10/1000 nascidos vivos.  | 9,99  |                                  |

|                      |   |        |
|----------------------|---|--------|
|                      | Atualizar constantemente os profissionais solicitantes quanto às atualizações no sistema de agendamento, e oferta e fluxo de consultas e exames especializados que são ofertadas pela rede estadual, municipal ou contratualizada | 100,00 |
|                      | Manter o Sistema de Ouvidoria do SUS na Secretaria de Saúde.  | 100,00 |
|                      | Manter a revisão periódica da demanda de medicamentos e materiais não padronizados.   | 4      |
|                      | Proporcionar a todos os profissionais da área de saúde , identificação a través do uso de crachá.   | 100,00 |
|                      | Orientar os profissionais solicitantes quanto às demandas e protocolos para acesso aos serviços de média e alta complexidade.   | 100,00 |
|                      | Controle das arboviroses, especialmente no combate do mosquito aedes aegypti transmissor das arboviroses dengue, zika vírus e febre chikungunya.  | 100,00 |
|                      | Promover uma reunião anual com a equipe de saúde para discutir a Nova Lista de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar para o ano  | 1      |
|                      | Instituir o Programa de Educação Permanente para os profissionais da SMS.   | 12     |
|                      | Manter a pactuação com o Consórcio Intermunicipal.  | 100,00 |
|                      | Contratação de funcionários de preferencia concursados que possam cumprir 08 horas diárias para farmácia e central de abastecimento farmacêutico.   | 4      |
|                      | Oferecer condições adequadas de equipamentos e materiais ao trabalho para as equipes da APS.  | 100,00 |
|                      | Qualificar o trabalho das equipes Saúde da Família (Programa de Planificação da Atenção à Saúde).   | 1      |
|                      | Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar maior que 39 %.  | 39,00  |
|                      | Manter número de óbitos maternos em determinado período e local de residência em zero.  | 0      |
|                      | Manter o cargo de Coordenação da Atenção Básica no município.   | 1      |
|                      | Otimizar a estratégia de saúde bucal, com horarios diferenciados e reorganização dos horários dos profissionais.  | 1      |
|                      | Manter as Ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola - PSE nas Escolas Municipais da pré-escola ate ensino fundamental.   | 100,00 |
|                      | Promover fatores de proteção e realizar ações para prevenção e controle dos fatores de risco para as Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)   | 112    |
|                      | Garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS.  | 100,00 |
|                      | Melhorar o acolhimento, detecção e acompanhamento dos casos de Hanseníase na Atenção Primária a Saúde.  | 100,00 |
|                      | Investigar 100 % dos óbitos neonatais, infantis, maternos e com causas mal definidas ou garbage   | 100,00 |
| 301 - Atenção Básica | Criar o elenco Municipal de Medicamentos com base no Estadual e submeter a aprovação da Câmara Executiva de Padronização de Medicamento e Material Médico Hospitalar- CEPAME.   | 1      |
|                      | Ampliação do acesso, o fortalecimento do vínculo, a responsabilização e o primeiro atendimento às urgências e emergências, em ambiente da Atenção Básica.   | 100,00 |
|                      | Implantar a rede de atenção a pessoa idosa.   | 50,00  |
|                      | Manter e implementar acesso aos métodos contraceptivos reversíveis e irreversíveis.   | 100,00 |
|                      | Promover oficinas de integração entre agentes de combate as Endemias e Agentes Comunitários de saúde, em atividades relacionadas à saúde Ambiental.   | 4      |
|                      | Ampliar gradativamente a cobertura por equipes de saúde bucal.  | 1      |

|   |        |
|---|--------|
| Realizar recepção e classificação de risco, com acolhimento a todos os pacientes que procuram atendimento no Pronto Atendimento Municipal.  | 100,00 |
| Promover Educação Permanente em Saúde Mental.   | 12     |
| Articular ações em conjunto com outras secretárias, conselhos de direitos , Promotoria de Justiça e Policiais Civil e Militar para proteção da pessoa idosa .   | 50,00  |
| Realizar ações de prevenção , diagnóstico e tratamento precoce do câncer ginecológico .   | 0,80   |
| Reduzir tempo de espera para consultas especializadas e liberação de exames.  | 65,00  |
| Garantir equipamentos e mobiliário para as UBS e ESF.   | 100,00 |
| Monitorar o gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde dos equipamentos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.  | 100,00 |
| Garantir a efetivação do fluxo de atendimento à pacientes já existente.   | 1      |
| Articular ações junto a vigilância sanitária nas instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI)   | 100,00 |
| Realizar ações de prevenção , diagnóstico e tratamento precoce do câncer de mama.   | 0,60   |
| Manter atualizados os instrutivos da rede de serviços especializados, seus fluxos e perfis de atendimento   | 100,00 |
| Atualizar constantemente os profissionais solicitantes quanto às atualizações no sistema de agendamento, e oferta e fluxo de consultas e exames especializados que são ofertadas pela rede estadual, municipal ou contratualizada | 100,00 |
| Estratificação de risco dos pacientes de saúde mental.  | 45,00  |
| Acompanhar a população idosa por meio dos programas existentes na estratégia de saúde da família.   | 50,00  |
| Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 10/1000 nascidos vivos.   | 9,99   |
| Promover uma reunião anual com a equipe de saúde para discutir a Nova Lista de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar para o ano  | 1      |
| Reduzir o número de casos de Sífilis Congénitas no município de Irati.  | 1      |
| Orientar os profissionais solicitantes quanto às demandas e protocolos para acesso aos serviços de média e alta complexidade.   | 100,00 |
| Controle das arboviroses, especialmente no combate do mosquito aedes aegypti transmissor das arboviroses dengue, zika vírus e febre chikungunya.  | 100,00 |
| Instituir o Programa de Educação Permanente para os profissionais da SMS.   | 12     |
| Manter zerado o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos   | 0      |
| Oferecer condições adequadas de equipamentos e materiais ao trabalho para as equipes da APS.  | 100,00 |
| Manter a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos menor que 13 %   | 13,00  |
| Qualificar o trabalho das equipes Saúde da Família (Programa de Planificação da Atenção à Saúde).   | 1      |
| Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar maior que 39 %.  | 39,00  |
| Acompanhar as condicionalidades da saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF ) e do Programa Leite das crianças .  | 80,50  |
| Manter número de óbitos maternos em determinado período e local de residência em zero.  | 0      |

|   |   |        |
|---|---|--------|
|   | Realizar atividades alusivas à saúde do homem em 100% das unidades de saúde no mês de novembro.   | 100,00 |
|   | Otimizar a estratégia de saúde bucal, com horários diferenciados e reorganização dos horários dos profissionais.  | 1      |
|   | Manter as Ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola - PSE nas Escolas Municipais da pré-escola ate ensino fundamental.   | 100,00 |
|   | Promover fatores de proteção e realizar ações para prevenção e controle dos fatores de risco para as Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)                               | 112    |
|   | Garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS.  | 100,00 |
|   | Elaborar calendário de reuniões com as áreas técnicas para promover espaços de discussão com os colaboradores.  | 12     |
|   | Realizar ações para a erradicação do trabalho infantil e acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.   | 100,00 |
|   | Melhorar o acolhimento, detecção e acompanhamento dos casos de Hanseníase na Atenção Primária a Saúde.  | 100,00 |
|   | Aumentar a cobertura de registro do estado nutricional de crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.  | 14,29  |
|   | Realizar monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de COVID 19.   | 75,00  |
|   | Manter a cobertura vacinal mínima de 75%.   | 75,00  |
|   | Análises da população no decorrer de cada ano, com baciloscopia de escarro.   | 1,00   |
|   | Investigar 100 % dos óbitos neonatais, infantis, maternos e com causas mal definidas ou garbage   | 100,00 |
|   | Cumprir as pactuações do Pro-VigiA-Paraná.  | 90,00  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Criar o elenco Municipal de Medicamentos com base no Estadual e submeter a aprovação da Câmara Executiva de Padronização de Medicamento e Material Médico Hospitalar- CEPAME. | 1      |
|   | Padronizar a dispensação dos medicamentos com protocolo único de atendimento por um sistema informatizado.  | 90     |
|   | Informatizar e proporcionar a comunicação e o fluxo de informações entre os setores e assistência farmacêutica.   | 90,00  |
|   | Manter a revisão periódica da demanda de medicamentos e materiais não padronizados.   | 4      |
|   | Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 10/1000 nascidos vivos.   | 9,99   |
|   | Promover uma reunião anual com a equipe de saúde para discutir a Nova Lista de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar para o ano  | 1      |
|   | Contratação de funcionários de preferencia concursados que possam cumprir 08 horas diárias para farmácia e central de abastecimento farmacêutico.                             | 4      |
| 304 - Vigilância Sanitária              | Promover oficinas de integração entre agentes de combate as Endemias e Agentes Comunitários de saúde, em atividades relacionadas à saúde Ambiental.                           | 4      |
|   | Manter as ações do programa Vigilância de Populações Expostas a solo Contaminado ( VIGISOLO )   | 100,00 |
|   | Monitorar o gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde dos equipamentos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.  | 100,00 |
|   | Reestruturar e adequar o Pronto Atendimento Municipal.  | 100,00 |
|   | Articular ações junto a vigilância sanitária nas instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI)   | 100,00 |
|   | Inspecionar as instalações de tratamento de água (ETA ) localizadas no município.   | 100,00 |
|   | Controle das arboviroses, especialmente no combate do mosquito aedes aegypti transmissor das arboviroses dengue, zika vírus e febre chikungunya.                              | 100,00 |

|                                 |   |        |
|---------------------------------|---|--------|
|                                 | Instituir o Programa de Educação Permanente para os profissionais da SMS.   | 12     |
|                                 | Manter as ações do Programa Vigilância da Qualidade da Água.  | 75,00  |
|                                 | Cadastrar estabelecimentos sujeitos à VISA.   | 100,00 |
|                                 | Inspeccionar estabelecimento sujeitos a vigilância sanitária, conforme periodicidade definida na classificação de risco sanitário.  | 100,00 |
|                                 | Inspeccionar estabelecimentos oriundos da REDESIM( MEI). De Alto Risco.   | 100,00 |
|                                 | Analisar e aprovar Projetos Básicos de Arquitetura.   | 100,00 |
|                                 | Implantar os procedimentos de vigilância sanitária.   | 100,00 |
|                                 | Realizar ações de saúde do trabalhador  | 100,00 |
|                                 | Inspeccionar os estabelecimentos de alto, médio e baixo risco sanitário.  | 100,00 |
|                                 | Capacitar os profissionais da atenção e vigilância em saúde, para identificar e atuar nas situações de riscos e agravos à saúde relacionados ao trabalho.   | 6      |
|                                 | Elaborar diagnóstico situacional da saúde do trabalhador do município.  | 100,00 |
|                                 | Investigar 100% dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação e investigar 100% dos AT com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto) e registrar no SIEVISA..  | 100,00 |
|                                 | Realizar ações para a erradicação do trabalho infantil e acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.   | 100,00 |
|                                 | Melhorar o acolhimento, detecção e acompanhamento dos casos de Hanseníase na Atenção Primária a Saúde.  | 100,00 |
|                                 | Realizar ações de Saúde do Trabalhador no ramo da construção civil.   | 1      |
|                                 | Realizar ações de ST no ramo dos frigoríficos/ abatedouros.   | 1      |
|                                 | Realizar no mínimo 01 (uma) inspeção sanitária e/ou capacitação em segurança e saúde do trabalhador no ano em cada empresa dos 03 (três) ramos/atividades priorizados, com os devidos registros e/ou relatórios das ações enviados ao CEREST/4RS. | 1      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Criar o elenco Municipal de Medicamentos com base no Estadual e submeter a aprovação da Câmara Executiva de Padronização de Medicamento e Material Médico Hospitalar- CEPAME.   | 1      |
|                                 | Implantar a rede de atenção a pessoa idosa.   | 50,00  |
|                                 | Promover oficinas de integração entre agentes de combate as Endemias e Agentes Comunitários de saúde, em atividades relacionadas à saúde Ambiental.   | 4      |
|                                 | Articular ações em conjunto com outras secretárias, conselhos de direitos , Promotoria de Justiça e Policiais Civil e Militar para proteção da pessoa idosa .   | 50,00  |
|                                 | Articular ações junto a vigilância sanitária nas instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI)   | 100,00 |
|                                 | Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 10/1000 nascidos vivos.   | 9,99   |
|                                 | Controle das arboviroses, especialmente no combate do mosquito aedes aegypti transmissor das arboviroses dengue, zika vírus e febre chikungunya.  | 100,00 |
|                                 | Reduzir o número de casos de Sífilis Congénitas no município de Irati.  | 1      |
|                                 | Instituir o Programa de Educação Permanente para os profissionais da SMS.   | 12     |

|                              |  |        |
|------------------------------|--|--------|
|                              | Manter zerado o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos  | 0      |
|                              | Manter número de óbitos maternos em determinado período e local de residência em zero.   | 0      |
|                              | Realizar atividades alusivas à saúde do homem em 100% das unidades de saúde no mês de novembro.  | 100,00 |
|                              | Manter as Ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola - PSE nas Escolas Municipais da pré-escola ate ensino fundamental.                        | 100,00 |
|                              | Promover fatores de proteção e realizar ações para prevenção e controle dos fatores de risco para as Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)    | 112    |
|                              | Garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS.   | 100,00 |
|                              | Melhorar o acolhimento, detecção e acompanhamento dos casos de Hanseníase na Atenção Primária a Saúde.   | 100,00 |
|                              | Realizar Vigilância Sentinela das Síndromes Gripais.   | 100,00 |
|                              | Realizar monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de COVID 19.  | 75,00  |
|                              | Manter a cobertura vacinal mínima de 75%.  | 75,00  |
|                              | Alcançar cobertura vacinal de Influenza para diminuir os casos de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) anualmente .                            | 90,00  |
|                              | Realizar investigação e avaliações dos casos de eventos adversos pós vacinal.  | 100,00 |
|                              | Análises da população no decorrer de cada ano, com baciloscopia de escarro.  | 1,00   |
|                              | Manter a descentralização da oferta do exame de testagem rápida- TR para HIV, Hepatite B e C e Sífilis.  | 100,00 |
|                              | Investigar 100 % dos óbitos neonatais, infantis, maternos e com causas mal definidas ou garbage  | 100,00 |
|                              | Manter capacitação/ orientação para as equipes de saúde para enfrentamento da pandemia   | 100,00 |
|                              | Manter a divulgação para a população e outros serviços, medidas de prevenção, controle e enfretamento, através dos diversos canais de comunicação. | 100,00 |
|                              | Cumprir as pactuações do Pro-VigiA-Paraná.   | 90,00  |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Instituir o Programa de Educação Permanente para os profissionais da SMS.  | 12     |
|                              | Manter as Ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola - PSE nas Escolas Municipais da pré-escola ate ensino fundamental.                        | 100,00 |
|                              | Aumentar a cobertura de registro do estado nutricional de crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.                                     | 14,29  |

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|---------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | 29.139.700,00                           | N/A  | 9.146.000,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | 1.970.000,00                             | 40.255.700,00 |
|   | Capital             | 1.268.300,00                            | N/A  | 380.000,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | 96.000,00                                | 1.744.300,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |